



*Câmara Municipal de Mogi das Cruzes*  
*Estado de São Paulo*



Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500- Fax: 4798-9583  
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 47 /2014.

55

EGRÉGIO PLENÁRIO  
SENHORES VEREADORES

A Justificativa da presente proposta visa promover atividades de sensibilização contra a Homofobia e a Transfobia junto a entidades, bem como movimentos sociais que promovam o respeito à diversidade sexual e o combate à discriminação em razão da orientação sexual e ou identidade de gênero.

Historicamente, no dia 17 de maio de 1990 e oficialmente declarada em 1992, a Organização Mundial de Saúde retirou a homossexualidade do rol de enfermidades que até então era considerada como doença ou perversão. O referido ato reconheceu que a homossexualidade é um estado mental assim como a heterossexualidade, e a data passou a ser celebrada mundialmente como um marco no combate à discriminação em razão da orientação sexual e também da identidade de gênero.

Como dito alhures, solenizar anualmente o dia 17 de maio como "Dia Municipal Contra a Homofobia e a Transfobia" proporciona uma profunda discussão e reflexão sobre o cenário discriminatório que a população LGBT convive. Discussões e reflexões que levam a mudanças comportamentais e culturais tão necessárias para a promoção da igualdade.

O poder público seja executivo ou legislativo e a sociedade civil mogiana são pioneiros e fazem História ao entender que os Direitos Humanos requerem ações afirmativas e entre elas a efetivação do estado de direito a todos os cidadãos sem discriminar sua orientação sexual ou identidade de gênero e aproximando mais da igualdade apregoadas na Constituição Federal.

Estes, Nobres Pares, são os motivos que nortearam a presente proposta legislativa de instituir no Município o Dia Municipal contra a Homofobia e a Transfobia, anualmente a ser comemorada todo o dia 17 de maio, a qual certamente merecerá aprovação do Egrégio Plenário.

"Plenário Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda, 09 de abril de 2014".

Francisco Moacir Bezerra de Mello Filho  
Vereador - PSB

CM 4206 10/ABR/14 14:28



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes  
Estado de São Paulo



Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500- Fax: 4798-9583  
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

**APROVADO**  
Sala das Sessões, em 07/05/2014

PROJETO DE LEI Nº 47 / 2014.

[Signature]  
2.º Secretário

**CONSIDERADO OBJETO DE DELIBERAÇÃO E  
DESPACHADO AS COMISSÕES DE**

- Assessoria Jurídica
- Justiça e Redação
- Finanças e Orçamento

[Signature]  
Sala das Sessões, em 15/04/2014  
2.º Secretário

"Institui o Dia Municipal contra a Homofobia e a Transfobia no Município de Mogi das Cruzes e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES DECRETA:

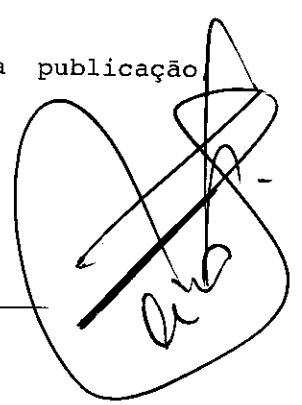
Art. 1º- Fica instituído, o "Dia Municipal contra a Homofobia e Transfobia" a ser celebrado anualmente todo dia 17 de maio;

Art. 2º - No dia 17 de maio serão realizadas atividades voltadas a conscientização, sensibilização e respeito a diversidade sexual e ao combate a sua discriminação, através de palestras, workshops, espetáculos culturais, podendo participar desses eventos as Entidades Associativas ligadas a movimentos sociais e culturais, Ongs, Sindicatos, Instituições de Ensino Privado e Público Municipal, o Setor Público e Privado.

Art. 3º- As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

[Signature]  
Francisco Moacir Bezerra de Mello Filho  
Vereador -PSB

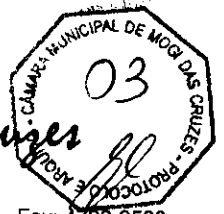




# Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 – CEP: 08780-902 – Fone: 4798-9500 – Fax: 4798-9583  
e-mail: cmmc@cmmc.com.br



PROTOCOLADO

## ASSESSORIA JURÍDICA

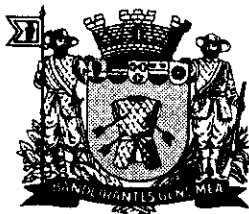
<b>Processo</b>	<b>n.º 055 / 2014</b>
<b>Projeto de Lei</b>	<b>n.º 047 / 2014</b>
<b>Parecer do A.J.</b>	<b>n.º 061 / 2014</b>

*De iniciativa legislativa do Ilustre Vereador FRANCISCO MOACIR BEZERRA DE MELLO FILHO a proposta em estudo “Institui o DIA MUNICIPAL CONTRA A HOMOFOBIA E A TRANSFOBIA NO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.*

*O presente projeto de lei vem instruído com a justificativa, onde o Nobre Vereador apresenta os motivos que deram origem à iniciativa, com o texto legal disposto em 04 (quatro) artigos.*

### É O RELATÓRIO DO NECESSÁRIO.

*A iniciativa legislativa se faz com amparo legal no artigo 80 “caput”, da Lei Orgânica do Município, sendo que a sua aprovação dependerá do voto favorável da maioria dos Senhores Vereadores presentes à Sessão em que a matéria for discutida, conforme prevê o parágrafo único do artigo 79 da Lei Orgânica do Município.*



# Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 – CEP: 08780-902 – Fone: 4798-9500 – Fax: 4798-9583  
e-mail: cmmc@cmmc.com.br



A proposta visa **instituir** no Município o “**DIA MUNICIPAL CONTRA A HOMOFOBIA E A TRANSFOBIA NO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES**”, especificando que a comemoração realizar-se-á anualmente no dia 17 de maio, com o intuito de promover atividades de sensibilização contra a Homofobia e a Transfobia junto a entidades, bem como, movimentos sociais que promovam o respeito à diversidade sexual e o combate à discriminação em razão da orientação sexual e ou identidade de gênero.

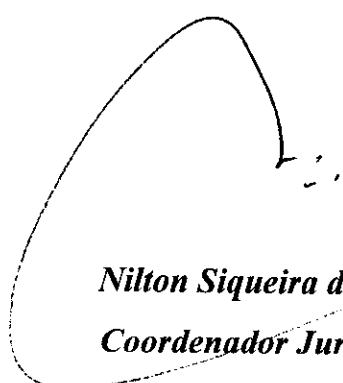
A proposta apresentada não impõe ônus ao **Poder Executivo**, posto que apenas institui o “**DIA MUNICIPAL CONTRA A HOMOFOBIA E TRANSFOBIA**”, deixando as atividades comemorativas do dia a cargo das entidades associativas ligadas a movimentos sociais e culturais, Sindicatos, Instituições de Ensino Público e Privado que realizarão palestras, workshops, espetáculos culturais organizações não governamentais interessadas que poderão executá-las anualmente na data especificada no Projeto de Lei.

Assim, com as argumentações acima referenciadas, a AJ opina pela **NORMAL TRAMITAÇÃO do Projeto de Lei nº 047/2014**.

Era o que tínhamos a informar.

Assessoria Jurídica, 29 de abril de 2014.

  
**Fernando Boratto Rossi**  
Assessor Jurídico

  
**Nilton Siqueira de Moraes**  
Coordenador Jurídico



*Câmara Municipal de Mogi das Cruzes*  
*Estado de São Paulo*



Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500- Fax: 4798-9583  
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

**PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO;  
FINANÇAS E ORÇAMENTO e EDUCAÇÃO E CULTURA**

**Projeto de Lei nº 47 / 2014 – Processo nº 55 / 2014**

De iniciativa legislativa do ilustre Vereador Francisco Moacir Bezerra de Melo Filho, a proposta em estudo institui o Dia Municipal contra a Homofobia e a Transfobia no Município de Mogi das Cruzes, e dá outras providências.

Verificamos que o objetivo do presente projeto de lei é instituir o Dia Municipal contra a Homofobia e Transfobia a ser celebrado anualmente todo dia 17 de maio, data em que serão realizadas atividades voltadas a conscientização, sensibilização e respeito a diversidade sexual e ao combate a discriminação.

No mais, analisando o Projeto de Lei e inexistindo vícios a macularem o mesmo, opinamos por sua **NORMAL TRAMITAÇÃO**.

Plenário Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda, em 06 de maio de 2014.

**COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO:**

  
JULIANO JUN ABE  
Presidente

  
PÉRICLES RAMALHO BAUAB  
Membro

  
JEAN CARLOS SOARES LOPES  
Membro

**COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:**

  
ANTONIO LINO DA SILVA  
Presidente

  
PEDRO HIDEKI KOMURA  
Membro

  
CARLOS LUCAREFSKI  
Membro

**COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO E CULTURA:**

  
MAURO LUÍS CLAUDINO DE ARAÚJO  
Presidente

  
CAIO CESAR MACHADO DA CUNHA  
Membro

  
ROBERTO VALENÇA LIMA  
Membro



*Câmara Municipal de Mogi das Cruzes*  
*Estado de São Paulo*



Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500- Fax: 4798-9583  
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

**Mogi das Cruzes, em 08 de maio de 2014.**

**OFÍCIO GPE Nº 119/14**

**SENHOR PREFEITO:**

Através do presente, tenho a elevada honra de passar às mãos de Vossa Excelência, o incluso autógrafo do **Projeto de Lei nº 047/14**, de autoria do Nobre Vereador **Francisco Moacir Bezerra de Melo Filho**, que institui o “**Dia Municipal contra a Homofobia e a Transfobia**” no Município de Mogi das Cruzes e dá outras providências, o qual mereceu a aprovação do Plenário desta Edilidade em Sessão Ordinária realizada ontem.

Valho-me do ensejo, para reiterar à Vossa Excelência os protestos de consideração e apreço.

**Atenciosamente**

  
**PROTÁSSIO RIBEIRO NOGUEIRA**  
**Presidente da Câmara**

**À SUA EXCELÊNCIA O SENHOR  
MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE  
MOGI DAS CRUZES**

**20370 / 2014 - 1**

**12/05/2014 15:17**

CPF/CNPJ: 46.003.380/0001-19

CAI: 275888

Nome: CAMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES- CMMC

Endereço: CMMC, CMMC C CIVICO

Assunto: PROJETO DE LEI - CAMARA MUNICIPAL  
OF 119/14 PROJETO DE LEI 47/14, AUTORIA DO VER FRANCISCO M  
MELO FILHO QUE INSTITUI O "DIA MUNICIPAL CONTRA A HOMOFO:  
TRANSFOBIA"

Conclusão: 02/08/2014

Órgão: 01.028.000.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



*Câmara Municipal de Mogi das  
Cruzes*  
Estado de São Paulo



Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500- Fax: 4798-9583  
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

**PROJETO DE LEI Nº 047/14**

(Institui o “Dia Municipal contra a Homofobia e a Transfobia” no Município de Mogi das Cruzes e dá outras providências).

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica instituído, o “Dia Municipal contra a Homofobia e a Transfobia” a ser celebrado anualmente todo dia 17 de maio.

**Art. 2º** - No dia 17 de maio serão realizadas atividades voltadas à conscientização, sensibilização e respeito à diversidade sexual e ao combate à sua discriminação, através de palestras, workshops, espetáculos culturais, podendo participar desses eventos as Entidades Associativas ligadas a movimentos sociais e culturais, Ongs, Sindicatos, Instituições de Ensino Privado e Público Municipal, o Setor Público e Privado.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento.

**Art. 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES**, em 08 de maio de 2014, 453º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

**PROTÁSSIO RIBEIRO NOGUEIRA**  
Presidente da Câmara

**RINALDO SADAÓ SAKAI**  
1º Secretário

**MARCOS PAULO TAVARES FURLAN**  
2º Secretário



*Câmara Municipal de Mogi das Cruzes*  
*Estado de São Paulo*

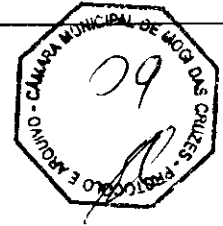


Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500- Fax: 4798-9583  
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

**(Cont/Projeto de Lei nº 047/14 – Fls.02).**

**SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE MOGI DAS CRUZES, em 08 de maio de 2014, 453º da Fundação da Cidade de  
Mogi das Cruzes.**

**PAULO SOARES**  
**Secretário Geral da Câmara**



**OFÍCIO SGov / CAM Nº 541/2014**

Mogi das Cruzes, 29 de maio de 2014.

**Senhor Presidente:**

Tenho a honra de reportar-me do Ofício GPE nº 119/14, protocolado nesta Prefeitura sob nº 20.370/14, com o qual Vossa Excelência encaminhou à sanção cópia autêntica de lei decretada por essa Egrégia Câmara em Sessão Ordinária, relativa ao Projeto de Lei nº 47/13, que institui o “Dia Municipal contra a Homofobia e a Transfobia” no Município de Mogi das Cruzes.

Com os cordiais cumprimentos, em obediência à determinação do Exmo. Senhor Prefeito, e à vista de que o Projeto de Lei nº 47/13 deverá ser promulgado por Vossa Excelência, nos termos do parágrafo único, do artigo 82 da Lei Orgânica do Município de Mogi das Cruzes, sirvo-me do presente para comunicar que, para o referido diploma, após manifestação do órgão municipal competente, foi reservado o número 6.920/14.

Assim sendo, aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

  
**Perci Aparecido Gonçalves**  
Secretário de Governo

A Sua Excelência o Senhor  
**Vereador PROTÁSSIO RIBEIRO NOGUEIRA**  
Presidente da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes  
**Av. Ver. Narciso Yague Guimarães, 381 – Mogi das Cruzes - SP**



*Câmara Municipal de Mogi das Cruzes*  
*Estado de São Paulo*



Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500- Fax: 4798-9583  
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

**Mogi das Cruzes, em 29 de maio de 2014.**

**OFÍCIO GPE Nº 150/14**

**SENHOR PREFEITO:**

Através do presente, cumpre-me levar ao conhecimento de Vossa Excelência, que foi promulgada a **Lei nº 6.920**, desta data, de **autoria** do Nobre Vereador **Francisco Moacir Bezerra de Melo Filho**, que institui o “**Dia Municipal contra a Homofobia e a Transfobia**” no Município de Mogi das Cruzes e dá outras providências, em **anexo**.

Valho-me do ensejo, para reiterar à Vossa Excelência os protestos de consideração e apreço.

**Atenciosamente**

  
**PROTÁSSIO RIBEIRO NOGUEIRA**  
Presidente da Câmara

**À SUA EXCELÊNCIA O SENHOR  
MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE  
MOGI DAS CRUZES**

**23575 / 2014 - 1**

**30/05/2014 08:37**

CPF/CNPJ: 46.003.380/0001-19

CAI: 275889

Nome: CAMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES- CMMC

Endereço: CMMC, CMMC C CIVICO

Assunto: CAMARA MUNICIPAL  
OFÍCIO Nº 150/14 PROMULGADA A LEI Nº 6.920 DE AUTORIA DO  
VEREADOR FRANCISCO MOACIR BEZERRA DE MELO FILHO, QUE  
INSTITUI O DIA MUNICIPAL CONTRA

Conclusão: 19/08/2014

Órgão: 01.028.000.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO